



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº79/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

A Vereadora do Município de Igarapava-SP, que este subscreve com fundamento no art. 154, inciso VI, e art. 228, §1º, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, e;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização do Município, mediante controle externo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, por meio do Projeto de Lei Ordinária do Executivo de nº 14/2024, solicitou-se autorização para a celebração de convênio entre o Município de Igarapava/SP e Santa Casa de Ituverava/SP, para a *“realização de exames de diagnóstico por imagem, com ou sem sedação e dá outras providências”*, com o valor previsto de R\$ 469.630,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

CONSIDERANDO que no art. 2º da proposição foi citada a Resolução SS nº 155, de 11 de novembro de 2022, na qual consta destinação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme seu Anexo I, ao município de Igarapava/SP, para o custeio de ações e serviços de saúde.

REQUER do Exmo. Chefe do Poder Executivo a(s) seguinte(s) informação(ões), diretamente ou mediante o Departamento responsável:

- a) Qual a destinação do valor restante do repasse, que totaliza R\$ 530.639,75 (quinhentos mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e

¹ A subscritora deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, concorda quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

cinco centavos)? Fineza encaminhar documento que comprove a destinação dos recursos e/ou saldo disponível.

b) Se houver saldo, qual o prazo máximo para utilização dos recursos?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 09 de maio de 2024

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 09/05/24 10:00hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.